

Edital de Retificação e complementação do Edital n.º 008/2011 – CCEV/UFMT

A Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da Coordenação de Concursos e Exames Vestibulares, torna pública a complementação do item 3 e retificação dos item 7, subitens 3.2 e 4.1 do Edital n.º 008/2011-CCEV/UFMT, de 23 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2011, Seção 3, página 46.

RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

3.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar, devidamente preenchida, a Ficha Sócio-Econômica constante do Anexo II do Edital n.º 005/2011 – CCEV/UFMT e apresentar seu registro no Cadastro Único do governo federal (caracterização socioeconômico de família de baixa renda) ou a auto-declaração de baixa renda, constante do Anexo III do Edital n.º 005/2011 – CCEV/UFMT, devidamente preenchida acompanhada da seguinte documentação comprobatória:

- a) Documentação pessoal do candidato e seu grupo familiar (RG, CPF, Carteira de Trabalho)
- b) Para assalariado: holerite (atualizado, com devida identificação da empresa – nome e CNPJ), carteira de trabalho (autenticada) e declaração completa do imposto de renda (calendário 2011)
- c) Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal: Recibo de Pagamento Autônomo ou Declaração onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens (autenticada), com cópia do RG e CPF do declarante.
- d) Para prestador de serviço: comprovante de remuneração atualizado, onde conste a atividade exercida.
- e) Para aposentado: contracheque, ou Extrato Trimestral de Benefício do INSS ou recibo bancário atualizado e respectivo cartão magnético.
- f) Para pensionista: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração (autenticada) do responsável onde conste o valor recebido, com cópia do RG e CPF do declarante.
- g) Para pessoas com deficiência: comprovante do benefício recebido.
- h) Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, etc.): comprovante de recebimento do benefício constando o valor atualizado.
- i) Para taxista: Declaração do Sindicato comprovando a renda mensal atualizada.
- j) Para proprietário de microempresa: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega (calendário 2011).
- k) Para proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s): Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR (calendário 2011).
- l) Para proprietário de imóvel(eis) de aluguel: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s).
- m) Carteira de Trabalho do aluno e dos membros maiores de 18 anos que residem com a família (autenticada). Aqueles que estão desempregados devem apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte (autenticada). Aqueles que não têm registro em carteira devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro) (autenticada). Os que não possuírem carteira de trabalho apresentar declaração (autenticada) de que não a não possui.
- n) Comprovante de recebimento de seguro desemprego do/a estudante e demais membros do grupo familiar, que o estejam recebendo.
- o) Outros documentos:
 - Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou de deficiência física e/ou mental e comprovante de despesas e gastos com medicação.
 - Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado. Comprovante de residência da família, quando essa residir em outra cidade, IPTU – página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno etc. Não é necessário estar pago .
 - Termo de Guarda e Responsabilidade, Adoção ou Declaração de Dependência Econômica, atualizada, com cópia da carteira de identidade do declarante, caso o aluno dependa de pessoas que não sejam seus pais.
 - Certidão de casamento para alunos casados.
 - Certidão de óbito para pais ou responsável financeiro.
 - Sentença de separação ou declaração de dissolução de união estável.

4.1. A classificação dos candidatos para a SOBREVAGA obedecerá os seguintes critérios:

- a) Ordem decrescente da pontuação global no Exame Nacional do Ensino Médio de 2011 (ENEM 2011)
- b) Análise da Ficha Sócio-Econômica

7. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

7.1. O cronograma de matrícula na UFMT de que trata este Edital obedece o seguinte cronograma:

- Os candidatos selecionados na Primeira Convocatória, no dia 28 de janeiro de 2012, deverão efetivar a matrícula na UFMT nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2012, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, nos locais e telefones que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2012.
- Os candidatos selecionados na Segunda Convocatória, no dia 07 de fevereiro de 2012, deverão efetivar a matrícula na UFMT nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2012, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, nos locais e telefones que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2012.
- Os candidatos selecionados na Terceira Convocatória, no dia 14 de fevereiro de 2012, deverão efetivar a matrícula na UFMT nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2012, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, nos locais e telefones que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2012.

7.2. Após a Terceira Convocatória, a Universidade Federal de Mato Grosso procederá tantas convocatórias quanto forem necessárias.

7.3. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância das datas e horários de atendimento, bem como demais procedimentos para a matrícula nos editais e nas atualizações diárias no portal da UFMT.

LEIA-SE:

3.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar comprovação no Cadastro Único (CADÚNICO) para Programas Sociais do Governo Federal devidamente atualizado **ou** entregar a **Ficha Sócio-Econômica** constante do Anexo II do Edital n.º 005/2011 – CCEV/UFMT, Autodeclaração de renda familiar, constante do Anexo III do Edital n.º 005/2011 – CCEV/UFMT, devidamente preenchidas, assinadas e acompanhadas da seguinte documentação comprobatória:

a) Documentação pessoal do candidato e de seu grupo familiar (RG, CPF, Carteira de Trabalho)

b) Comprovantes de renda do candidato e de seu grupo familiar

Consideram-se documentos de comprovação de renda:

Para assalariado: holerite (atualizado, com devida identificação da empresa – nome e CNPJ), Carteira de Trabalho (autenticada) e Declaração Completa do Imposto de Renda (calendário 2010), ou

Para autônomo e outro trabalhador inserido no mercado informal: recibo de pagamento de autônomo ou declaração onde conste o rendimento mensal, descrição da atividade exercida e a relação de bens (autenticada), com cópia do RG e CPF do declarante, ou

Para prestador de serviço: comprovante de remuneração atualizado, onde conste a atividade exercida, ou

Para aposentado: contracheque, extrato trimestral de benefício do INSS ou recibo bancário atualizado e respectivo cartão magnético, ou

Para pensionista: comprovante atualizado de pagamento de pensão por morte e/ou pensão alimentícia. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração (autenticada) do responsável onde conste o valor recebido, com cópia do RG e CPF do declarante, ou

Para pessoas com deficiência: comprovante do benefício recebido, ou

Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, etc.): comprovante de recebimento do benefício constando o valor atualizado, ou

Para taxista: declaração do sindicato comprovando a renda mensal atualizada, OU

Para proprietário de microempresa: Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica com o Recibo de Entrega (calendário 2011), ou

Para proprietário de sítio(s) e/ou fazenda(s): Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR (calendário 2011), ou

Para proprietário de imóvel(eis) de aluguel: cópia do(s) contrato(s) de locação ou do(s) recibo(s), ou

Comprovante de recebimento de seguro desemprego do/a estudante e demais membros do grupo familiar que o estejam recebendo, e

Carteira de Trabalho do aluno e dos membros maiores de 18 anos que residem com a família (autenticada). Aqueles que estão desempregados devem apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho e página seguinte (autenticada). Aqueles que não têm registro em carteira devem apresentar cópia das páginas de identificação e das duas primeiras páginas de contrato de trabalho (sem registro) (autenticada). Os que não possuem carteira de trabalho apresentar declaração (autenticada) de que não a não possui.

4.1. A classificação dos candidatos para a SOBREVAGA obedecerá a ordem decrescente da pontuação global no Exame Nacional do Ensino Médio de 2011 (ENEM 2011).

7. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

7.1. A matrícula de SOBREVAGA de que trata este Edital obedece o seguinte cronograma:

- Os candidatos selecionados na Primeira Convocatória, no dia 28 de janeiro de 2012, deverão efetivar a matrícula na UFMT nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2012, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:30h, nos locais que estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2012.

7.2. Após a Primeira Convocatória, a Universidade Federal de Mato Grosso procederá tantas convocatórias quanto forem necessárias publicando-as no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2012.

7.2.1 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos, acompanhar diariamente as convocatórias publicadas e atualizadas no site www.ufmt.br/ingresso2012.

7.3. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância das datas e horários de atendimento, bem como demais procedimentos para a matrícula nos editais e nas atualizações diárias no portal da UFMT.

COMPLEMENTAÇÃO

3.2.1.1 Para comprovação do Cadastro Único (CADÚNICO), o candidato deverá entregar impresso a primeira página do sistema do CADÚNICO constando o nome do candidato, o Número de Identificação Social (NIS) e as informações da renda familiar ou renda familiar *per capita* devidamente atualizado.

3.2.2 Após análise dos documentos exigidos no subitem 3.2, o candidato que não comprovar registro no Cadastro Único do governo federal e não atender os requisitos de caracterização sócio-econômica de baixa renda terá sua matrícula indeferida.

3.2.2.1 Para os candidatos que não comprovaram a inscrição atualizada no CADÚNICO, será realizada a matrícula em caráter condicional aos resultados da análise da ficha socioeconômica, da autodeclaração de renda familiar e da documentação comprobatória para a ação afirmativa de baixa renda do presente edital;

3.2.2.1.1 A relação das matrículas indeferidas será divulgada a partir do 5º dia útil após o encerramento do período de matrícula no endereço eletrônico www.ufmt.br/ingresso2012.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2012.

Wanderley Kenji Saijo
Coordenador de Concursos e Exames Vestibulares da UFMT em Exercício